



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0004/2024

DISPENSA Nº. 0004/2024

JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação da prestação de serviços de desobstrução das redes de efluentes de resíduos líquidos destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE pode ser descrita da seguinte maneira:

1. **Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva:** A manutenção das redes de efluentes de resíduos líquidos é essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de saneamento, prevenindo problemas como entupimentos e vazamentos que possam comprometer a infraestrutura urbana.
2. **Preservação Ambiental:** A correta gestão dos resíduos líquidos é fundamental para a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas, além de contribuir para a saúde pública e a qualidade de vida da população.
3. **Atendimento à Legislação:** A manutenção das redes de efluentes está em conformidade com as legislações ambientais e de saneamento básico, que estabelecem a necessidade de garantir a eficiência dos sistemas de tratamento e disposição final dos resíduos.
4. **Garantia da Continuidade dos Serviços:** A desobstrução regular das redes de efluentes é crucial para evitar interrupções no fornecimento de serviços públicos essenciais, como abastecimento de água e coleta de esgoto, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.
5. **Economia de Recursos Públicos:** Investir na manutenção preventiva das redes de efluentes pode evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e possíveis danos à infraestrutura urbana, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos.

Em suma, a contratação dos serviços de desobstrução das redes de efluentes de resíduos líquidos é justificada pela necessidade de garantir a funcionalidade dos sistemas de saneamento, promover a preservação ambiental, atender à legislação vigente, assegurar a continuidade dos serviços públicos e otimizar a gestão dos recursos municipais.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **06 de fevereiro de 2024**. Foram apreciadas 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o Sr. **JOSÉ EDMAR DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **480.899.663-49**, com endereço na Sítio Leão III, Nº 768, CEP: 62.920-000, Quixeré - Ceará.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global : R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Quixeré-Ce, 15 de fevereiro de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA